

TERMO ADITIVO N° 1 - CONTRATO N° 2025/014 (8876)

A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **CRESCEMENTUM CONSULTORIA PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SOB O NÚMERO 05.908.886/0001-90, SEDIADA NA RUA OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUSA, 1187, CAMPO BELO, CEP 04613-003, SÃO PAULO/SP, **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 2025/014 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (WWW.FBB.ORG.BR), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO N° 23.572-001 de 16.06.2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **4 (quatro) vagas** no curso **Líder do Futuro - Mentoria** referente ao contrato nº **2025/014**, junto à empresa **Crescementum**, conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo quarto do Contrato.

Parágrafo Quarto - Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 18.202,02** (dezoito mil, duzentos e dois reais e dois centavos), pelo acréscimo de **4 (quatro) vagas** no curso **Líder do Futuro - Mentoria**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor fixado no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - PAGAMENTO

O pagamento será creditado em conta corrente mantida, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em uma parcela, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços, que deverá conter número do contrato, objeto contratual, agência e número da conta corrente do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Nota Fiscal/Fatura ou Recibo referente à parcela única poderá ser emitida e apresentada à CONTRATANTE após a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

CONTRATANTE

GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 644.239.726-20

CONTRATADA

ANDRÉ MARIN
CPF: 345.905.508-14

CT 2025_014 1º Termo Aditivo - acrescimo 4 vagas.pdf

Documento número #28fac161-7105-4a1c-bfea-e900c6a42e7c

Hash do documento original (SHA256): b115bc43ce623235cdc4bf5c339c901e6d695918841216c8c12afab1248a4a4c

Assinaturas

André Marim

CPF: 345.905.508-14

Assinou como contratada em 23 dez 2025 às 10:55:53

Gilson Adriano de Oliveira

CPF: 644.239.726-20

Assinou como contratante em 22 dez 2025 às 10:02:46

Log

22 dez 2025, 09:55:31	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 28fac161-7105-4a1c-bfea-e900c6a42e7c. Data limite para assinatura do documento: 21 de janeiro de 2026 (09:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 dez 2025, 10:00:53	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2025 (09:55).
22 dez 2025, 10:00:53	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: *****7557 para assinar como contratante, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira e CPF 644.239.726-20.
22 dez 2025, 10:00:53	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: andre.marim@crescimentum.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Marim e CPF 345.905.508-14.
22 dez 2025, 10:02:46	Gilson Adriano de Oliveira assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 189.40.77.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8142999 e longitude -47.8390124. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

23 dez 2025, 10:55:53	André Marim assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.marim@crescimentum.com.br. CPF informado: 345.905.508-14. IP: 191.59.109.151. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.19617281276117 e longitude -47.80712686888657. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 dez 2025, 10:55:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 28fac161-7105-4a1c-bfea-e900c6a42e7c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 28fac161-7105-4a1c-bfea-e900c6a42e7c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.